



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**LEI Nº 2.223 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2017, para os fins que especifica.**

**CELSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Severina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 181.087,52** (Cento e Oitenta e um Mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento em vigência para os fins que se especifica.

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.2011 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 42.316,40	Fonte 05 – Federal
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 32.000,00	Fonte 05 – Federal
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiro - P. jurídica	R\$ 97.771,12	Fonte 05 - Federal
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente	R\$ 9.000,00	Fonte 05 – Federal
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 181.087,52</b>	

**ARTIGO 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos ao artigo 41 e 43, 1º, inciso I, da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCARIA	R\$
Fundo Municipal de Assistência Social – PBF/FEDERAL /IGDM – C.A. 500.0001 – descrição FNAS Proteção Social Básica	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 10.937-1	16.861,82
Fundo Municipal de Assistência Social – PBF/FEDERAL /IGD – C.A. 500.0001 – descrição FNAS Proteção Social Básica	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 10.938-X	2.816,40
Fundo Municipal de Assistência Social – PFMC/FEDERAL/CREAS – C.A. 500.0002 – descrição FNAS Proteção Social Especial	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 10.940-1	102.548,42
Fundo Municipal de Assistência Social – (S.C.F.V) – C.A. 500.0001 – descrição FNAS Proteção Social Básica	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 10.941-x	58.860,88
<b>TOTAL.....</b>		<b>181.087,52</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**ARTIGO 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

**ARTIGO 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severina, 17 de Fevereiro de 2017.

**CELSO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Eu, **Catia Cristina Medeiros Ducati**, na qualidade de Escriurária , restritivamente provi o registro e publica-se e será arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal Severínia, e publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Município.

**CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI**  
Escriurária

